



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2401/2024

PREGÃO ELETRONICO N. :005/2024PMC

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ , ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Lei nº 14.133/2021, a possibilidade, concedida à administração pública, no exercício do seu poder discricionário, de revogar licitações encontra limites legais expressos e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 005/2024, houve questionamentos por parte de Empresa Licitante, sobre os aspectos do equívoco da comissão na elaboração do edital e anexos , por não constar no termo de referência com maior clareza os itens , por se tratar de itens que será utilizado iluminação viária pública , e diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela revogação do certame, para posterior publicação para garantir a melhor competição pelas licitantes.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, com fulcro Leis Federais nº 14.133/2021 (Licitações) e **Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023** (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação) e, e demais alterações posteriores, Em virtude, dentre outros, dos princípios da impessoalidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, previstos no artigo 5º, *caput*, da atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, a possibilidade, concedida à administração pública, no exercício do seu poder discricionário, de revogar licitações encontra limites legais expressos. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Curuçá, 03 de Abril de 2024

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal